



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2024, DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA-COFRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00682/2024).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5\*\*\*\*5 COMAER/SP e CPF n. 084.\*\*\*.\*\*\*-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME**, com sede em CR65 Lote 7 - Vale do Amanhecer - Planaltina/DF, CEP 73.370-065, telefone: (61) 99618-2482, e-mail: powersafety@powersafety.net.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.664/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ocatã Piovezan Dias**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 00682/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **1º de fevereiro de 2025**.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 80.960,00** (oitenta mil, novecentos e sessenta reais) anual.

**Parágrafo único** - Nos termos da cláusula nona do contrato, os preços contratados são reajustáveis após o interregno de um ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**

Diretor Geral em substituição

Pela **CONTRATADA**

**OCATÃ PIOVEZAN DIAS**

Sócio

**ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00682/2024).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
				(R\$)	(R\$)
7	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo de gerador e nobreaks), incluindo eventual fornecimento de peças	MÊS	12	3.980,00	47.760,00
8	Substituição de baterias dos Nobreaks, conforme especificações do Termo de Referência	UNIDADE	40	830	33.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 80.960,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 09/01/2025, às 16:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ocatã Piovezan Dias, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 10:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 10/01/2025, às 14:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2069091** e o código CRC **959970BC**.